ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1 - DESCRIÇÃO DAS NECESSIDADES

A presente contratação tem por objetivo a execução de passeio público acessível e meio-fio ao longo da Rua Abílio Bernardino da Luz, localizada no Bairro Corridas, no Município de Orleans/SC, contemplando a implantação de infraestrutura destinada à melhoria da mobilidade e acessibilidade dos pedestres. Os serviços serão executados em trechos específicos da via, definidos conforme a disponibilidade orçamentária e a necessidade de atendimento aos pontos de maior circulação de pessoas.

A intervenção visa, prioritariamente, dotar a via de infraestrutura básica por meio da implantação de meio-fio, elemento indispensável para a delimitação da pista de rolamento, contenção do pavimento, direcionamento das águas pluviais e futura urbanização da via. Complementarmente, serão executados passeios acessíveis apenas nos segmentos considerados prioritários, proporcionando condições adequadas de mobilidade e segurança aos pedestres nesses locais.

A execução parcial dos passeios decorre da limitação dos recursos disponíveis, não sendo possível, neste momento, implantar calçadas em toda a extensão da rua. Entretanto, a execução dos meios-fios em todo o trecho permitirá a adequada organização da infraestrutura viária e possibilitará a futura ampliação dos passeios públicos, sem necessidade de retrabalho, garantindo a continuidade do processo de urbanização da via.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público, promovendo melhorias na infraestrutura urbana e estabelecendo as condições necessárias para futuras etapas de implantação integral dos passeios acessíveis.

2 - ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Infraestrutura – Prefeitura Municipal de Orleans/SC.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Executar a implantação de meio-fio em conformidade com o projeto executivo e as especificações técnicas.
- Executar passeio acessível somente nos trechos previstos em projeto, observando as normas de acessibilidade vigentes.
- Utilizar materiais novos, de primeira qualidade e em conformidade com as normas da ABNT.
- Empregar mão de obra qualificada e disponibilizar equipamentos compatíveis com a execução dos serviços.
- Cumprir integralmente o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos.
- Garantir a correta drenagem superficial da via por meio da adequada implantação dos meios-fios e dispositivos previstos em projeto.

- Manter sinalização e isolamento da área durante a execução, assegurando a segurança de pedestres, veículos e trabalhadores.
- Destinar adequadamente os resíduos provenientes da obra, em conformidade com a legislação ambiental.
- Corrigir, sem ônus para a Administração, eventuais defeitos decorrentes da execução dos serviços durante o prazo de garantia.
- Entregar a obra em perfeitas condições de uso, com qualidade, durabilidade e funcionalidade compatíveis com as especificações técnicas e o interesse público.
- Disponibilização de mão de obra qualificada, equipamentos adequados e responsável técnico legalmente habilitado;
- Local de execução: Bairro Corridas, Município de Orleans/SC;
- Empresa estar registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

4 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado visando identificar soluções disponíveis para atendimento da necessidade da Administração. Verificou-se que a execução dos serviços de implantação de meio-fio e de passeio público acessível é amplamente ofertada por empresas especializadas em obras de infraestrutura urbana e pavimentação, existindo número suficiente de fornecedores aptos a executar o objeto.
Foram analisadas as seguintes alternativas:

- **Execução direta pelo Município:** inviável, em razão da insuficiência de mão de obra especializada, equipamentos e estrutura operacional para execução integral dos serviços.
- **Contratação de empresa especializada:** alternativa mais vantajosa, por garantir a execução dos serviços com equipe técnica, equipamentos adequados, qualidade e cumprimento dos prazos.
- **Execução por etapas:** adotada parcialmente, considerando a disponibilidade orçamentária, prevendo a implantação de meio-fio em praticamente toda a extensão da via e passeio acessível apenas nos trechos definidos em projeto.

Dessa forma, conclui-se que a contratação de empresa especializada para execução da obra é a solução mais adequada, econômica e eficiente para atender às necessidades da Administração Pública, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

5 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a execução de obra de implantação de meio-fio e de passeio público acessível em trechos da Rua Abílio Bernardino da Luz, localizada no Bairro Corridas, no Município de Orleans/SC, compreendendo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução dos serviços.

A obra será executada conforme as especificações constantes no projeto executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o processo licitatório, observando as normas técnicas aplicáveis e a legislação vigente.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

As quantidades dos serviços foram definidas com base no levantamento topográfico, no projeto executivo e nos estudos técnicos realizados para a Rua Abílio Bernardino da Luz, no Bairro Corridas.

A estimativa contempla todos os serviços necessários à execução da obra, incluindo a implantação de meio-fio em toda a extensão prevista e a execução de passeio público acessível nos trechos definidos em projeto, bem como os serviços complementares indispensáveis à sua conclusão.

As quantidades de cada item encontram-se detalhadas na **planilha orçamentária**, nas **memórias de cálculo** e nos **projetos técnicos**, documentos que integram o processo licitatório e servem de base para a execução, medição e fiscalização dos serviços.

7 - ESTIMATIVA DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação, conforme orçamento elaborado pela equipe de engenharia é de R$ 109.178,81 (Cento e nove mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e um centavos.), conforme tabela orçamentária. Os valores foram levantados utilizando composições da Tabela SINAPI, conforme documentos técnicos que serão anexados ao processo.

8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a execução da implantação de meio-fio ao longo da Rua Abílio Bernardino da Luz, no Bairro Corridas, bem como da execução de passeio público acessível em trechos específicos da via, conforme definido em projeto executivo.
A contratação compreenderá o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais insumos necessários à completa execução da obra, em conformidade com o projeto executivo, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.
A implantação dos meios-fios proporcionará a adequada delimitação da pista de rolamento, contribuirá para o direcionamento das águas pluviais, preservará a estrutura viária e permitirá a futura implantação dos passeios nos trechos ainda não contemplados. Já a execução dos passeios acessíveis nos segmentos prioritários promoverá melhores condições de mobilidade e segurança aos pedestres, atendendo às normas vigentes de acessibilidade.
A solução adotada mostra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e compatível com a disponibilidade orçamentária do Município, atendendo às necessidades atuais da Administração e possibilitando futuras ampliações da infraestrutura urbana sem necessidade de retrabalho.
Quanto ao enquadramento do objeto, a contratação caracteriza-se como **obra comum de engenharia**, uma vez que contempla serviços usuais de implantação de meio-fio e execução de passeio público acessível, executados mediante técnicas construtivas consolidadas, utilização de materiais padronizados e especificações objetivamente definidas em projeto e memorial descritivo. Os métodos executivos são amplamente conhecidos pelo mercado, apresentam baixo grau de complexidade técnica, reduzido risco de engenharia e permitem a definição objetiva dos padrões de desempenho e qualidade esperados.
Tal classificação encontra respaldo na Nota Técnica IBRAOP nº 001/2021 – Revisão 2025, do Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP), que caracteriza como obra comum aquela de baixa complexidade técnica e menor risco de execução, cujos materiais, métodos construtivos e especificações de desempenho são padronizáveis e amplamente

disponíveis no mercado, possibilitando adequada competição entre empresas especializadas. No caso em análise, a implantação de meio-fio e a execução de passeio público acessível enquadram-se integralmente nesses critérios, não envolvendo soluções inovadoras, tecnologias especiais, métodos executivos incomuns ou elevado grau de complexidade que justifiquem sua classificação como obra especial.

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da presente contratação, tendo em vista que os serviços de implantação de meio-fio e de passeio público acessível são técnica e operacionalmente interdependentes, compondo uma única obra de infraestrutura urbana.

A execução por uma única empresa assegura a compatibilidade entre as etapas dos serviços, a padronização dos materiais e dos métodos construtivos, o adequado gerenciamento da obra, a otimização dos recursos e a definição clara das responsabilidades pela execução, qualidade e garantia dos serviços.

Além disso, o eventual parcelamento poderia ocasionar dificuldades na coordenação das atividades, aumento dos custos administrativos e de fiscalização, riscos de incompatibilidade entre serviços executados por diferentes empresas, bem como atrasos na conclusão da obra, comprometendo a eficiência da contratação e o interesse público.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto, a integração dos serviços e a busca pela maior eficiência administrativa e econômica, conclui-se que a contratação deverá ocorrer em lote único, não sendo tecnicamente recomendável o parcelamento da solução.

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Este contrato é autônomo e não requer a realização de contratações correlatas ou interdependentes para a sua execução. O objeto principal será suficiente para atender todas as necessidades e finalidades estipuladas sem a dependência de outros contratos ou aquisições adicionais.

10.2. A Administração Pública garante que todas as obrigações e finalidades do presente contrato serão cumpridas, independentemente, de qualquer outro processo licitatório. Esta contratação foi planejada para assegurar sua plena efetividade sem a necessidade de suporte externo ou adicional.

10.3. Este contrato possui todas as especificações e garantias necessárias para a execução completa do objeto contratado, conforme previsto no termo de referência e aprovado conforme a legislação vigente.

11 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município não possui Plano de Contratações Anual formalmente elaborado para o exercício de 2026, entretanto, a contratação está alinhada com:

- LDO e PPA do Município.

12- RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se promover melhorias na infraestrutura urbana da Rua Abílio Bernardino da Luz, no Bairro Corridas, por meio da implantação de meio-fio e da execução de passeio público acessível nos trechos definidos em projeto. A solução contribuirá para a organização da via, a melhoria da mobilidade urbana, a segurança dos usuários e a preparação da infraestrutura para futuras ampliações dos passeios públicos, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Os principais resultados esperados são:

- Implantação de meio-fio em conformidade com o projeto executivo.
- Execução de passeio público acessível nos trechos previstos em projeto.
- Melhoria das condições de mobilidade e segurança para pedestres.
- Adequado direcionamento das águas pluviais e delimitação da pista de rolamento.
- Padronização da infraestrutura urbana da via.
- Redução da necessidade de intervenções corretivas futuras.
- Preparação da via para futuras etapas de urbanização e ampliação dos passeios.
- Execução da obra dentro do prazo, do orçamento e das especificações técnicas estabelecidas.
- Maior durabilidade da infraestrutura implantada e redução dos custos de manutenção.
- Atendimento ao interesse público, proporcionando melhores condições de circulação e acessibilidade aos usuários da via.

13 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

a) Realizar pesquisa de preços conforme art. 23 da Lei 14.133/2021.
b) Elaborar o Termo de Referência contendo especificações técnicas detalhadas, critérios de aceitação, obrigações das partes e condições de execução.
c) Encaminhar o processo para análise da Assessoria Jurídica, conforme art. 53 da Lei 14.133/2021.
d) Definir a modalidade de contratação mais adequada (licitação ou contratação direta, conforme enquadramento legal).
e) Providenciar a dotação orçamentária necessária e emissão da reserva de recursos.
f) Submeter o processo à autoridade competente para autorização de abertura da contratação.
g) Registrar o fiscal do contrato e o respectivo plano de fiscalização, conforme art. 117 da Lei 14.133/2021.

Tais providências asseguram a execução adequada das próximas fases da contratação e garantem a conformidade com os requisitos legais e operacionais.

14 - PRINCIPAIS RISCOS IDENTIFICADOS

A identificação e avaliação dos riscos associados à execução de passeio público acessível e meio-fio ao longo da Rua Abílio Bernardino da Luz, localizada no Bairro Corridas, no Município de Orleans/SC, têm como objetivo subsidiar a tomada de decisão, definir responsabilidades e indicar medidas de mitigação, de modo a reduzir impactos negativos na execução contratual, no prazo e nos custos do empreendimento.

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas	Plano de Contingência
Ocorrência de chuvas durante a execução dos serviços, prejudicando a escavação, concretagem e assentamento dos meios-fios e passeios.	Média	Alto	Planejamento da execução em períodos de menor incidência de chuvas, acompanhamento da previsão meteorológica e proteção dos serviços executados.	Reprogramação das atividades, proteção das frentes de serviço e retomada da execução após o restabelecimento das condições adequadas.
Interferência de redes subterrâneas de água, energia, telecomunicações ou drenagem não identificadas previamente.	Baixa	Alto	Levantamento prévio das interferências, análise dos projetos existentes e acompanhamento da fiscalização.	Adequação da execução, comunicação aos órgãos responsáveis e reprogramação dos serviços afetados.
Atraso no fornecimento de concreto, meio-fio, pavers ou demais materiais necessários à obra.	Média	Médio	Exigir planejamento de aquisição dos materiais e compatibilização com o cronograma físico-financeiro.	Readequação do cronograma e acompanhamento permanente da fiscalização para minimizar impactos no prazo contratual.
Execução dos serviços em desacordo com o projeto, memorial descritivo ou normas técnicas.	Baixa	Alto	Fiscalização contínua da obra, controle dos materiais empregados e acompanhamento por responsável técnico habilitado.	Determinação da correção ou refazimento dos serviços às expensas da contratada, sem ônus para a Administração.
Defeitos de alinhamento, nivelamento ou acabamento dos meios-fios e passeios.	Baixa	Médio	Controle topográfico, conferência das cotas de projeto e fiscalização permanente durante a execução.	Correção dos trechos executados em desacordo com as especificações técnicas antes do recebimento da obra.
Acidentes de trabalho durante a execução dos serviços.	Baixa	Alto	Exigir cumprimento das Normas Regulamentadoras, utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), além de acompanhamento por responsável técnico.	Paralisação imediata dos serviços em condições inseguras, adoção das medidas corretivas e retomada somente após a regularização das condições de segurança.
Interferência no tráfego de veículos e na circulação de pedestres durante a execução da obra.	Média	Médio	Implantação de sinalização provisória, isolamento das áreas de trabalho e planejamento das frentes de serviço.	Adequação da sinalização, reorganização das etapas de execução e adoção de medidas complementares para garantir a

segurança dos usuários da via.

Os riscos identificados são considerados administráveis e compatíveis com a solução proposta, podendo ser adequadamente mitigados por meio de planejamento prévio, projetos bem definidos, fiscalização técnica efetiva e cláusulas contratuais claras.
Dessa forma, conclui-se que a contratação da obra é tecnicamente viável, sob a ótica da gestão de riscos, para atendimento às necessidades do município de Orleans.

15 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

A execução de passeio público acessível e meio-fio ao longo da Rua Abílio Bernardino da Luz, no Bairro Corridas, Município de Orleans/SC, apresenta impactos ambientais de baixa magnitude, característicos de obras de infraestrutura urbana de pequeno porte. Os principais impactos estão relacionados às atividades de movimentação de solo, geração de resíduos da construção civil, emissão de poeira e ruídos durante a execução dos serviços.
Para minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação, deverão ser adotadas medidas de prevenção, controle e mitigação, conforme descrito a seguir:

Impacto Ambiental	Medidas de Tratamento/Mitigação
Geração de resíduos da construção civil provenientes de demolições, escavações, cortes e sobras de materiais.	Realizar a correta segregação, armazenamento temporário e destinação dos resíduos conforme a legislação ambiental vigente, priorizando o reaproveitamento ou encaminhamento para locais licenciados.
Alteração temporária das condições do solo devido aos serviços de escavação e preparação da base para execução do passeio e meio-fio.	Executar os serviços de forma controlada, evitando movimentações desnecessárias de solo e promovendo a recomposição adequada das áreas afetadas após a conclusão dos trabalhos.
Emissão de poeira decorrente da movimentação de materiais, circulação de equipamentos e serviços de preparação do terreno.	Realizar, quando necessário, a umidificação das áreas de trabalho, manter os materiais devidamente acondicionados e controlar a movimentação de equipamentos para reduzir a dispersão de partículas.
Geração de ruídos provenientes da utilização de equipamentos e ferramentas durante a execução da obra.	Planejar a execução dos serviços em horários adequados, realizar a manutenção dos equipamentos e adotar medidas para minimizar incômodos à população local.
Possibilidade de obstrução temporária de acessos, circulação de pedestres e vias públicas.	Implantar sinalização adequada, organizar as áreas de trabalho e garantir condições seguras de circulação durante todas as etapas da execução.
Risco de contaminação do solo por armazenamento inadequado de materiais ou resíduos.	Manter os materiais organizados em locais apropriados, evitar o descarte irregular de resíduos e adotar boas práticas de controle ambiental no canteiro de obras.

Considerando as características da intervenção, os impactos ambientais previstos são temporários, localizados e passíveis de controle mediante a adoção das medidas preventivas e corretivas indicadas.

Dessa forma, conclui-se que a execução do passeio público acessível e meio-fio apresenta baixo potencial de impacto ambiental, sendo ambientalmente viável desde que observadas as boas práticas de execução, o gerenciamento adequado dos resíduos e o cumprimento da legislação ambiental aplicável.
.

16 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A contratação demonstra-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente vantajosa, atendendo aos princípios e dispositivos da Lei nº 14.133/2021.

17 - RESPONSÁVEIS

Orleans-SC, 27 de outubro de 2026

_____	_____
Rodinei Pereira Secretária Municipal de Infraestrutura	Tiago Morais Matos Engenheiro Agrimensor CREA-SC 170.826-5

Assinado digitalmente por TIAGO MORAIS MATOS (emitido pelo CPF 066.358.429-93)
Papel: Parte
Data: 27/10/2026 13:30:55 -03:00

Assinado digitalmente por RODINEI PEREIRA (emitido pelo CPF 642.076.099-20)
Papel: Parte
Data: 27/10/2026 13:49:38 -03:00